



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.  
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872  
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

1

### Resolução nº 001/14

#### “Alterar o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica NPJ e seus Anexos do Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco”

- considerando o art.68 do Regimento desta Instituição;
- considerando necessidade de normatizar o Núcleo de Prática Jurídica;

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, “*ad referendum*”, e eu Jorgina Helena Lopes de Azevedo Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica NPJ e **seus Anexos do Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco, aprovados através da Resolução nº 002/2012**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “Capítulo XI — DA AVALIAÇÃO

Art. 20. As atividades reais de Estágio serão avaliadas de forma distinta das aulas práticas e trabalhos simulados.

Art. 21. Não há substituição de avaliação nas aulas práticas e nos trabalhos simulados.

Art. 22. A avaliação das atividades reais de Estágio previstas no art. 12, parágrafo único, “b”, da presente Resolução, terá peso 5,0 (cinco) e obedecerá aos seguintes critérios:

I – Nas atividades internas desenvolvidas no NPJ serão considerados:

- a) Frequência;
- b) Pontualidade
- c) Desempenho no exercício das atividades;
- d) Cumprimento dos procedimentos exigidos para o padrão de atendimento previsto especialmente no **MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS ESTAGIÁRIOS**;
- e) Qualidade da redação e domínio do conhecimento técnico-jurídico na elaboração de peças processuais, ofícios e relatórios;



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.  
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872  
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

2

f) Apresentação de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

g) As demais atividades e trabalhos solicitados pelos professores orientadores do Núcleo.

II – No Estágio externo de que dispõe o Art. 19, considerar-se-á para efeito de avaliação, o desempenho do estagiário externo e interno, proporcionalmente à carga horária cumprida em um e outro Estágio.

§ 1º. Os alunos apresentarão, nos prazos destinados à avaliação, relatórios das atividades desenvolvidas junto ao Núcleo, para os fins previstos no “caput” desse artigo.

§ 2º. Os relatórios de que trata o parágrafo anterior deverão ser entregues obrigatoriamente nas datas previamente estabelecidas pela Coordenação do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA no início de cada semestre letivo.

§ 3º. A entrega do relatório é obrigatória, o qual deve ser protocolizado na Secretaria Acadêmica, respeitando-se o prazo fixado para seu depósito, sob pena de reprovação.

§ 4º. O relatório deve ser constituído dos seguintes requisitos:

- I – relatório circunstanciado de todos os processos sob sua responsabilidade;
- II – peças processuais, ofícios, ou qualquer outro documento elaborado pelo estagiário no Núcleo;
- III – relatório de 4 audiências semestrais;
- IV – peças processuais produzidas nas aulas práticas e trabalhos simulados, bem como os respectivos rascunhos até a produção definitiva contendo as anotações e correções determinadas pelo professor de estágio;
- V – os relatórios devem conter: a) os nomes das partes; b) o número dos autos; c) a natureza jurídica da ação; d) a data do primeiro atendimento; e) a data do ajuizamento da ação; f) a descrição da atual situação processual; g) apontamento de todas as atividades desenvolvidas no respectivo período letivo.

§ 5º. Para aprovação nas atividades reais de Estágios (NPJ), o aluno deve entregar os relatórios e cumprir integralmente a carga horária prevista no art. 15, observando ainda os critérios deste **REGULAMENTO**; do **MANUAL DE**

**FACULDADE DOM BOSCO**

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.  
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872  
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

**ORIENTAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS; e os definidos pelo REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO.**

Art. 23. A avaliação das aulas práticas e trabalhos simulados, previstas no art. 12, parágrafo único, “a” da presente Resolução, terá peso 5,0 (cinco) e será realizada por meio de uma simulação de prova prático-profissional escrita, a ser aplicada no final do semestre letivo, em data previamente agendada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Parágrafo único. O conteúdo avaliado na prova prático-profissional será publicado com antecedência no edital do Núcleo de Prática Jurídica e será delimitado dentre o rol de peças previsto na ementa da disciplina.”

Art. 2º. Ao anexo I da Resolução n. 02/2012, que prevê “ATIVIDADES PARA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA NO NPJ POR SEMESTRE”, acrescenta-se o inciso III, e o campo “OBSERVAÇÕES” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**OBSERVAÇÕES**


I – A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO (A) NA AUDIÊNCIA DEVERÁ CONTER SEU NOME NO TERMO DA AUDIÊNCIA REALIZADA.

II – AS ATIVIDADES COMPUTADAS NO NPJ NÃO PODERÃO SER AS MESMAS COMPUTADAS COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

III – O ALUNO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM O TERMO O RELATÓRIO DE TODAS AS AUDIÊNCIAS REALIZADAS.”

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, Paraná, 13 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorgina Helena Lopes de Azevedo  
Diretora Geral